

**69 E**

**ARQUIVO REGIONAL E BIBLIOTECA  
PÚBLICA DA MADEIRA**



***A.D.F***  
***Sepulturas em Igrejas***  
***Alvarás dos Livros 1 e 2***  
***da***  
***Câmara Eclesiástica***

**ARQUIVO REGIONAL DA MADEIRA E BIBLIOTECA  
PÚBLICA REGIONAL**

***A.D.F***  
***Sepulturas em Igrejas***  
***Alvarás dos Livros 1 e 2***  
***da***  
***Câmara Eclesiástica***

SEPULTURAS EM IGREJAS

CONDIÇÕES PARA AS TER E CONCEDÊ-LAS

ALVARÁS DOS LIVROS I E II DO REGISTO DA  
CÂMARA ECLESIÁSTICA DO FUNCHAL.

SEPULTURAS EM JAZIGO PARTICULAR

DENTRO DOS TEMPLOS

LIVRO I DO REGISTO DA CÂMARA ECLESIAÍSTICA DO FUNCHAL

desde 1652 a 1708

Item, fls. 54 v<sup>2</sup>:

"Treslado de hũ Alvará de Jazigo de hũa  
Sepultura in perpetuum a Splandião Gonçalves  
de Gouvea na maneira abaixo declarada."

"...D. Gabriel de Almeida por merce de Deus e da  
Santa See Apostolica Bispo do Funchal Porto Santo e Arguĩ e do  
Conçelho do Principe Nosso Senhor. Aos que esta nossa Provisão  
virem fazemos saber que por parte de Splandião Gonçalves de Gou-  
vea natural, e morador neste Lugar da Ponta do Pargo nos foi  
representado que elle havia feito muitos serviços a este Igreja  
de São Pedro deste Bispado digo deste dito Lugar da Ponta do  
Pargo continuando ha mais de vinte annos con esmollas pera ella  
em que tem feito despesa de mais de trinta mil reis, e acodindo  
pontualmente ao serviço da dita Igreja con o costumado zello  
sendo ... Procurador muitos annos cõ inteira satisfação aqua....  
remuneração destes serviços queria ter hũ jazigo na capella mor  
Portanto havendo respeito aos ditos serviços e nos constar ser  
o dito Esplandião Gonsalves homem de bom proseder. Havemos por  
bem de lhe fasermos merce de hũa sepultura na Capella mor para  
si e sua molher e filhos herdeiros e dissidentes. Dada ..."  
(sem data) ("Está este treslado registado entre um de 15 de  
Setembro de 1672 e outro de 11 de Dezembro de 1672")

SEPULTURA NA CAPELA-MOR DA IGREJA DE NOSSA  
SENHORA DA GRAÇA DO ESTREITO DE CAMARA DE LOBOS.

Item, fls. 116 v<sup>o</sup>:

Alvará de 2 de Novembro de 1680, passado pelo Dr. Marcos da Fonseca Cerneira Conego Prebendado na Santa See Provisor e Vigario Geral pelo Bispo D. Frei Telles da Sylva.

"...Fazemos saber que Gonçalo de Faria Leal morador na freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Grassa do Estreito de Camera de Lobos me enviou a dizer por sua petissam que no tempo em que o Padre Antonio de Souza Benevides servira de coadjutor na ditta Igreja metera elle supplicante na Capella Mor della hũa sepultura a qual ainda hoje estava, e por que elle supplicante e sua mulher Monica de Aguiar tinham grande desejo, e vontade de serem sepultados na dita Igreja e sepultura referida, e na dita Igreja haviam feito hum sepulchro que lhes chegara a perto de trezentos mil reis, e outro que haviam feito na Igreja Matriz do Lugar de Camara de Lobos do que tudo me podia informar sendo necessario portanto me pedia lhe concedesse licença para que elle supplicante, e a dicta sua mulher fossem sepultados na sobredita sepultura e lhes concedesse licença para lhe por hum seu letreiro na forma costumada ..... e tomando verdadeira informação do deduzido nella, e achar ser o dito Gonçalo de Faria Leal hum dos bemfeitores daquela Igreja de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Graça não só servindo as Confrarias e lhes fazendo hum sepulchro com tam grande despesa de sua fazenda para aparato do Santissimo Sacramento ... Hey por bem .....Goncalo Faria Leal e a dicta sua mulher Monica de Aguiar tenham a dicta sepultura na dicta Capella-Mor ... na qual podem mandar escrever os seos nomes somente porque só a elles lhes concedo a tal licença, e não a outros alguns ascendentes seus..."

SEPULTURA DE BELCHIOR PELESTRELLO DA CAMARA  
NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA NO ESTREITO  
DA VILA DA CALHETA.

Item, fls. 149:

Alvará de 21 de Novembro de 1683, passado pelo Deam, e Cabido da Santa See da Cidade do Funchal.

"...Fazemos saber que Melchior (sic) Pelestrelo da Camara morador na freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Graça do Estreito da Vila da Calheta nos enviou a dizer por sua petição que na Igreja da dita freguesia junto da porta principal estava hũa sepultura com hũ letreiro que dizia: Sepultura de Pedro Gonçalves de Andrada, e de seu Irmão Bertholomeu de França, os quais eram já defunctos, e não tiveram filhos, nem herdeiros, por cuja causa ficou a dita sepultura vaga para a fabrica e elle supplicante era casado com Dona Maria Berenguer neta de Andre de França irmã dos ditos defunctos, e das principais pessoas da dita freguesia, portanto nos pedia fizessemos merce mandar dar a dita sepultura para della uzar, e sua mulher e Erdeiros, e offerecia des mil reis de Esmola para a fabrica da dita Igreja e receberia merce // ... mereceu o supplicante pelo zello com que serve na dita Igreja todo o favor ... Visto a informação do Reverendo Vigário concedemos a sepultura que pede na forma da mesma petição..."

SEPULTURA NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO  
CARMO NA MATRIZ DE SÃO VICENTE.

Item, fls. 207:

Alvará de ... Joseph Mendes de Vasconcelos Conego Prebendado, Provisor e Vigario Geral Governador do Bispado por D. Estevão Briosso de Figueiredo, passado a 26 de Abril de 1689, aos "herdeiros de

Vincente Mendes Quintal, e de sua molher Catherina Gonsalves me enviarão a dizer por sua petição que na Capella nova que se fizera da Virgem do Carmo na Igreja Matriz do Lugar de São Vincente estavam de posse de nella se enterrarem por o dito Vincente Mendes dar des mil reis quando se fes a Capella con condição de se lhe deixar por nella hũa campa com o seu letreiro de que me poderia informar o Reverendo Vigario portanto me pedião lhes deixasse para a dita campa com seu letreiro ... e ... mandei tomar verdadeira informação ... pella qual achey ser verdade, e justo o que os supplicantes me pedião e assy hey por bem que mandem por a dita campa na Capella de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> do Carmo da sobredita Igreja Matriz com seu letreiro na forma costumada e que nella sejam sepultados quando Deus for servido de os levar da vida presente..."

SEPULTURA DE AUGUSTINHO MAYA LYNHARES, EM  
UM JAZIGO NA CAPELA DO SENHOR NA IGREJA DO  
ESTREITO DA CALHETA.

Item, fls. 225:

Alvará de 2 de Agosto de 1691, por D. Frey Joseph de Sancta Maria, a Augustinho da Maya Lynhares morador na freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Graça do Estreito da Calheta (que) nos enviou a dizer que pello despacho que nos apresentava se concedera ao seu Irmão o Padre Manoel Maya Lynhares morador na freguesia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Graça digo o Padre Manoel Maya Vigario que fora na dita Igreja hũa sepultura na Capella do Santissimo Sacramento dando a esmola que se costumava dar por outras semelhantes a qual servisse para elle, sua may, e herdeiros seus, e que na na fee da dita concessão se havia ella enterado e hũa sua neta filha delle supplicante, e que nessa forma se concedera outra sepultura a Sebastião Gonsalves Jardim para sy e seus herdeiros dando se esmola des mil reis ... e lhe mandassemos passar alvará da dita sepultura dando de esmola des mil reis na forma que se havia concedido a outra e receberia

merce, a qual petição ... mandamos informar os confrades do Santissimo Sacramento, os quais declararão que não tinham pejo a que concedessemos o que se pedia havendo respeito ao Servisso que fizera a Deus Nosso Senhor o Reverendo Vigario e seu Irmão em solicitar a erecção da Cappella daquela Confraria, ... e nos assignáramos em cujo comprimento se passou o presente pello qual havemos por bem conceder licença para que o supplicante possa ter jazigo na Capella referida para seus filhos e herdeiros e descendentes da dita sua may na forma que se lhe havia concedido, dando primeiro des mil reis para a fabrica da dita Igreja ..."

SEPULTURA NA IGREJA MATRIZ DA VILA DE MACHICO

Item, fls. 227:

"Alvará de 13 de Agosto de 1692, passado por D.Frey Joseph de Santa Maria a Roque de Vares Pereira morador na Villa de Machico nos enviou a dizer que elle desejaría comprar a fabrica da Igreja Parochial da mesma Villa hũa sepultura para sy e seus descendentes a qual lhe não queria vender o Reverendo Vigario sem nossa autoridade ... o que vendo nos mandamos que nos informasse o Reverendo Vigario acerca do costume que se observava para deffinirmos, e informandonos que sempre fora estylo daremse e venderemse sepulturas que o supplicante era bemfeitor da dita Igreja, e tinha gastado muito nella por sua devoção, e que se devia attender as muitas esmolas que lhe fazia, o que tudo vimos, e ponderámos e em sua consideracção mandamos que vista a informação se passasse alvará na forma do estylo, em cujo comprimento se passou a presente pelo qual havemos por bem conceder licença para que o supplicante Roque de Vares Pereira possa ter hũ jazigo no Corpo da dita Igreja de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> da Conceição da Villa de Machico para sy e seus descendentes, dando primeiro a esmola costumada para a fabrica della, e (estando) satisfeito poderá usar do tal jazigo e nelle mandar á por sua campa ... mandar escrever o letreiro (da sepul-



tura e) esculpir em semelhantes sepulturas que he o honorifico com que lhe damos a dita concessão respeitando as esmolas que tem feito a dita Igreja e ao que der para a fabrica, e mandamos ao Reverendo Parocho que ao Presente he, e aos que ao diante forem o cumprão, e guardem e fação muito inteiramente cumprir e guardar..."

LIVRO II (de 1710 - 1747)

SEPULTURA NA COLEGIADA DE SÃO SEBASTIÃO A  
FAVOR DO CAPITÃO JOÃO GOMES DE CASTELBRANCO.

Item, fls. 311 vº:

Provisão de D. Frei João do Nascimento, dada em 6 de Agosto de 1749, ao "Capitão João de Medeiros e Miranda, e Manoel de Velloso e Abreu, como herdeiros de seu Pay João Gomes de Abreu (aos quais) pertencia o direito de sepultura no lugar e Capella em que foy sepultado Manoel de Abreu com sua mulher Anna Roiz de Tavora, em que então estava collocado o Santissimo Sacramento na Igreja Parochial de S. Sebastião de Camera de Lobos por Provisão e concessão do Exmo. Senhor Bispo Dom Frey Gabriel de Almeida nosso antecessor, e de presente se duvidar se lhes competia, e ao Capitão João Gomes de Castelbranco seu sucessor o direito de subrogação, e mudança da mesma sepultura para a Capella em que modernamente se acha collocado o Santissimo Sacramento na dita Igreja, e nos pertencer a faculdade, e jurisdição de conceder esse direito de subrogação, e concessão de nova sepultura, e não a Irmandade do Santissimo Sacramento, contra quem se alcançou a dita Sentença: Havemos por bem conceder ao dito Capitão João Gomes de Castelbranco para elle e seus descendentes o direito de subrogação da dita sepultura na nova Capella em que de presente está colloca-

do o Santissimo Sacramento em attenção da sobredita sentença e da mesma Provisão do Exmo. Senhor Bispo D. Frei Gabriel de Almeyda com as mesmas clausulas e obrigações nella referidas: ... mandamos passar a presente nossa Provisão...v

Sepultura de Splandião Gonçalves de Gouvias

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | Igreja de S.Pedro-Ponta do Pargo-1672                    | 1 |
| " | " Gonçalo de Faria Leal                                  |   |
|   | Igreja de N.S. da Graça-Estreiro de Camara de Lobos-1680 | 2 |
| " | " Belchior Perestrello da Camara                         |   |
|   | Igreja de N.S. da Graça-Estreiro da Calheta-1683         | 3 |
| " | " Vicente Mendes Quental                                 |   |
|   | Igreja de S.Vicente-1689                                 | 3 |
| " | " Augustinho Maia Linhares                               |   |
|   | Igreja de N.S. da Graça-Estreiro da Calheta-             | 4 |
| " | " Roque de Vares Pereira                                 |   |
|   | Igreja de N.S. da Graça-Machico-1692                     | 5 |
| " | " João Gomes Castello Branco                             |   |
|   | Igreja de São Sebastião-Camara de Lobos-1749             | 6 |